



## EDITAL Nº 049/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- O Edital de Abertura nº 130/2023-GR, de 01/06/2023, publicado no DOE nº 11434, de 06/06/2023;
- O Edital de Resultado Final nº 311/2023, de 20/12/2023, publicado no DOE nº 11569, de 02/01/2024, que foi homologado pela Deliberação nº 007/2024-CAD/UENP, de 28/02/2024, publicada no DOE nº 11609, de 29/02/2024;
- O Edital de Convocação para Entrega da Avaliação Médica nº 22/2024, de 01/03/2024, publicado no DOE nº 11611, de 04/03/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas reservadas para afrodescendentes do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, para o procedimento de **Banca de Heteroidentificação Fenotípica para fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial**:

#### CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

##### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

**Área/subárea do conhecimento:** MTC03/Matemática/Educação Matemática (RT-TIDE)

| Nome                   | RG           | Vaga            | Classificação |
|------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| Thiago Fernando Mendes | 108132612-PR | Afrodescendente | 1º            |

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

##### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

**Área/subárea do conhecimento:** HIJ20/História/Prática do Ensino de História (RT-TIDE)

| Nome                  | RG           | Vaga            | Classificação |
|-----------------------|--------------|-----------------|---------------|
| Noemi Santos da Silva | 128935436-PR | Afrodescendente | 1º            |

**Área/subárea do conhecimento:** PDJ23/Educação/Fundamentos da Educação (RT-TIDE)

| Nome                            | RG           | Vaga            | Classificação |
|---------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| Fernanda Oscar Dourado Valentim | 404185393-SP | Afrodescendente | 1º            |



**Art. 2º.** Para a banca de verificação, os candidatos convocados no Art. 1º deverão comparecer no dia **26/03/2024, às 10h00** – horário de Brasília – na Reitoria da UENP, situada na Av. Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho-PR.

**§1º.** O candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros válida, emitida por autoridade brasileira; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**§2º.** O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a lista de presença ao ingressar na sala.

**§3º.** O candidato deverá estar de posse da Declaração constante no **Anexo I**, preenchida, impressa e assinada, a qual será retida e arquivada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

**§4º.** O candidato deverá ratificar, junto à Banca de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

**§5º.** O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do Concurso Público, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

**§6º.** O candidato que não comparecer para o procedimento de heteroidentificação nos termos deste do artigo será desclassificado, com perda automática da vaga reservada.

**Art. 3º.** A Banca de Heteroidentificação será composta por três membros nomeados por ato formal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

**§1º.** A banca terá um presidente, sendo esse responsável pela condução das atividades e encaminhamento dos documentos pertinentes ao processo de homologação.

**§2º.** A avaliação da banca quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

**§3º.** A Banca **não tem caráter de investigação social ou histórico familiar**, desempenhando papel exclusivo de verificação fenotípica dos candidatos.

**§4º.** A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial.

**§5º.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

**Art. 4º.** O resultado da verificação para candidato convocado à vaga para Afrodescendente será divulgado por Edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-racial, **até o dia 03 de abril de 2024.**

**§1º.** O resultado será expresso como:

**I - HOMOLOGADO:** candidato apto à vaga para Afrodescendente.

**II - NÃO HOMOLOGADO:** candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não



apto à vaga para Afrodescendente.

**III - NÃO COMPARECEU:** candidato convocado que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação fenotípica, conforme Art. 2º deste edital.

§2º. O resultado será definido por maioria de membros na decisão da banca de heteroidentificação fenotípica.

**Art. 5º.** Ao candidato com autodeclaração não homologada fica assegurada a interposição de recurso da decisão, requerido impreritivamente em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado.

§1º. O recurso fundamentado deverá ser interposto, exclusivamente, para o e-mail [prorh@uenp.edu.br](mailto:prorh@uenp.edu.br), não sendo possível a juntada documental.

§2º. O candidato que solicitar recurso será automaticamente submetido à nova verificação, por banca diferente da anterior, com datas e horários definidos em edital.

**Art. 6º.** O não cumprimento da etapa obrigatória de banca de heteroidentificação fenotípica, nos termos deste edital, implicará a desclassificação do candidato e, por conseguinte, na perda da vaga.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Jacarezinho, 23 de março de 2024.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos



**Anexo I do Edital 049/2024-PRORH\***

**\*Retificado pelo Edital nº 50/2024, de 26/03/2024**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E  
AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no  
número de vagas reservadas para afrodescendentes para a área/subárea: \_\_\_\_\_

do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 130/2023-PRORH, **RATIFICO que me identifico fenotipicamente como negro**, conforme dispositivos legais vigentes, especificamente:

1. Identifico-me, pelas características físicas, como negro;
2. Estou ciente de que a autodeclaração como negro é de caráter pessoal, não sendo considerada a ascendência negra familiar de quaisquer graus;
3. Justifique resumidamente as razões que o motivam para se declarar negro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por fim, **AUTORIZO** o uso de minha imagem gratuitamente somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras.

Jacarezinho-PR, 26 de março de 2024.

Assinatura